



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ERRATA DA LEI N° 938/2014

NA LEI MUNICIPAL N° 938/2014 ONDE SE LÊ: “LEI N° 938/2014”,
LEIA-SE: “LEI N° 945/2014”.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 945/2014

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.419.128,50 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.419.128,50 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento
08.01 Divisão de Fomento Agropecuário
20.601.0014-1.325.000 Pavimentação Rural Barbosas

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1780	Obras e Instalações	R\$ 1.338.128,50
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 65.791,50
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 13.408,50
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 800,00
3.3.30.93.00.00.00	1780	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.419.128,50 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e vinte e oito reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

cinquenta centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.419.128,50 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento
08.01 Divisão de Fomento Agropecuário
20.601.0014-1.325.000 Pavimentação Rural Barbosas

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1780	Obras e Instalações	R\$ 1.338.128,50
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 65.791,50
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$ 13.408,50
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 800,00
3.3.30.93.00.00.00	1780	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de Provável excesso de arrecadação fonte 1780 receita 4.2.4.7.2.99.99.02.00 CONVÊNIO SEAB PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (BARBOSAS). E anulação parcial de dotação conforme a seguir:

06 Departamento de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075-1.320.000 Nova Unidade Básica de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL